



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



LOTE II- FUNDAMENTAL I

ITEM	INDICAÇÃO	TÍTULO	AUTOR	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FUNDAMENTAL 	BRINCADEIRA DE BOI	OSWALD BARROSO	200	55,240	R\$ 11.048,00
2	FUNDAMENTAL 	BRINCADEIRAS DE SOL E MAR	FLÁVIO PAVVA	200	42,853	R\$ 8.570,60
3	FUNDAMENTAL 	CARTA DA VOVO E DO VOVO	ANA MIRANDA	200	61,600	R\$ 12.320,00
4	FUNDAMENTAL 	CHUÁ, CHUÁ, BUÁ, BUÁ	ARLENE HOLANDA	200	51,000	R\$ 10.200,00
5	FUNDAMENTAL 	DONA BIAZINHA	FABIANA GUIMARÃES	200	51,00	R\$ 10.200,00
6	FUNDAMENTAL 	A CAIXA AZUL-MADRUGADA	TEREZA HALLIDAY	200	41,860	R\$ 8.372,00
7	FUNDAMENTAL 	A MARRECA DE REBECA	JOSÉ DE CASTRO	200	35,177	R\$ 7.035,40
8	FUNDAMENTAL 	A NOVA DESCOBERTA DE KIKO - UMA VIAGEM PELO MUNDO DE CÍCERO DIAS	ELISA MARIA RANDS COELHO BARROS	200	45,777	R\$ 9.155,40
9	FUNDAMENTAL 	A ROUPA DA CARIMBAMBA	BARTOLOMEU CORREIA DE MELO	200	33,783	R\$ 6.756,60
10	FUNDAMENTAL 	AS TRAVESSURAS DO SACI	JEANE SIQUEIRA	200	35,177	R\$ 7.035,40
11	FUNDAMENTAL 	BOLINHA DE PELO - UM CÃO-GUIA ESPECIAL	SOCORRO MIRANDA	200	35,177	R\$ 7.035,40
12	FUNDAMENTAL 	CHAPEUZINHO VERMELHO E O LOBO MAU	ROSÂNGELA LIMA	200	39,810	R\$ 7.962,00
13	FUNDAMENTAL 	CONTANDO, CANTANDO E ENCANTANDO	SOCORRO MIRANDA	200	33,783	R\$ 6.756,60
14	FUNDAMENTAL 	DISSO EU FAÇO AQUILO	LANA ALMEIDA	200	39,417	R\$ 7.883,40

Av. Miguel Pinto Ferreira, 356

Planalto Norte - CEP 62690-000 Trairi - CE

Fone: (85) 3351-1350

CGF: 06.920.238-9

CNPJ: 07.533.946/0001-63

www.trairi.ce.gov.br

2



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



15	FUNDAMENTAL	E SE EU PUDESSE COMER AS CORES?	ANGELO MENDES	200	45,623	R\$ 9.124,60
16	FUNDAMENTAL	EMBOLANDO O RECIFE	JEANE SIQUEIRA	200	35,177	R\$ 7.035,40
17	FUNDAMENTAL	FLORA E O RIO	ISABELLE MEUNIER	200	38,750	R\$ 7.750,00
18	FUNDAMENTAL	ILHA DO DESTINO	TEREZA CRISTINA ESTEVES PAREDES	200	32,783	R\$ 6.556,60
19	FUNDAMENTAL	MEU AMIGO VIRTUAL	SOCORRO MIRANDA	200	30,937	R\$ 6.187,40
20	FUNDAMENTAL	MIUDINHA	JESSIER QUIRINO	200	30,937	R\$ 6.187,40
21	FUNDAMENTAL	NO REINO DO PAPA-FIGO	ELITA FERREIRA	200	38,083	R\$ 7.616,60
22	FUNDAMENTAL	O ANIVERSARIO DE IAIA	ELITA FERREIRA	200	38,750	R\$ 7.750,00
23	FUNDAMENTAL	O CANTO DO MAR	CLARA FERREIRA MENDES	200	38,357	R\$ 7.671,40
24	FUNDAMENTAL	O DENTE DE LEITE	SOCORRO MIRANDA	200	33,783	R\$ 6.756,60
25	FUNDAMENTAL	O DIÁLOGO DAS CORES	GISÉLIA CURVÉLO	200	35,177	R\$ 7.035,40
26	FUNDAMENTAL	O MISTÉRIO DO DOUTOR CARAMUJO	MARIA LUCIA SALAZAR	200	30,603	R\$ 6.120,60
27	FUNDAMENTAL	PANELINHAS DE BARRO	ELITA FERREIRA	200	30,603	R\$ 6.120,60
28	FUNDAMENTAL	PRESENTE NO NATAL	EDMILSON LIMA	200	30,937	R\$ 6.187,40
29	FUNDAMENTAL	TAREFA DE ANJO	CRISTINA ARAÇÃO	200	31,330	R\$ 6.266,00
30	FUNDAMENTAL	UM JARDIM DIFERENTE	ANGELO MENDES	200	39,810	R\$ 7.962,00

Av. Miguel Pinto Ferreira, 356

Planalto Norte - CEP 62690-000 Trairi - CE

Fone: (85) 3351-1350

CGE: 06.920.238-9

CNPJ: 07.533.946/0001-62

www.trairi.ce.gov.br

3



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



31	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	UM LIVRO UM CASTELO	JOSÉ DE CASTRO	200	35,177	R\$ 7.035,40
32	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	VOO DA FELICIDADE	BEATRIZ BRENNER	200	35,177	R\$ 7.035,40
33	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	ZÉ LANCEIRO E CATIRINA	ELITA FERREIRA	200	42,597	R\$ 8.519,40
34	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	EU AMO EDITORAS	IRIS BORGES	200	35,373	R\$ 7.074,60
35	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	EU AMO ILUSTRADORES	IRIS BORGES	200	35,373	R\$ 7.074,60
36	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	MÁQUINAS DO TEMPO	ROMONT WILLY	200	55,907	R\$ 11.181,40
37	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	MINHA VIAGEM ARQUITETÔNICA COM O VOVO	EUN JEONG JO E YUN JONG TAE	200	56,240	R\$ 11.248,00
38	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	COCÓ O RIO AMIGO	ALMIR MOTA	200	33,253	R\$ 6.650,60
39	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	A MAIOR COISA DO MUNDO	KENNETH STEVEN	200	31,860	R\$ 6.372,00
40	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	ARITMÉTICA DA EMILIA	MONTEIRO LOBATO	200	25,167	R\$ 5.033,40
41	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	CAÇADAS DE PEDRINHO	LOBATO, MONTEIRO	200	25,167	R\$ 5.033,40
42	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	EMILIA NO PAÍS DA GRAMÁTICA	MONTEIRO LOBATO	200	25,500	R\$ 5.100,00
43	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	MARI MIRÓ E O CAVALEIRO AZUL	VIVIAN CAROLINE LOPES	200	36,160	R\$ 7.232,00
44	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	PIRATAS DE PIJAMAS	CAROLINE CROWE	200	43,427	R\$ 8.685,40
45	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	QUANDO EU CRESCER ARTESANATOS E BRINCADEIRAS PARA VOCÊ EXPLORAR AS PROFISSÕES	GEORGINA SEGARRA	200	61,027	R\$ 12.205,40

Av. Abigail Prado Ferreira, 336

Planalto Norte - CEP 62.690-000 Trairi/CE

Fone: (85) 3351-1350

CGF: 06.920.238-9

CNPJ: 07.533.946/0001-62

www.trairi.ce.gov.br

2



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



46	FUNDAMENTAL	REINAÇÕES DE NARIZINHO	MONTEIRO LOBATO	200	20,200	R\$ 4.040,00
47	FUNDAMENTAL	TÚLIO, O MAL HUMORADO	STEVE SMALLMAN	200	41,793	R\$ 8.358,60
48	FUNDAMENTAL	MALALA E SEU LÁPIS MÁGICO	YUSAFZAI, MALALA, LAMB, CHRISTINA	200	53,907	R\$ 10.781,40
49	FUNDAMENTAL	ENTRE SONHOS E TEMPESTADES	RUI DE OLIVEIRA	200	71,867	R\$ 14.373,40
50	FUNDAMENTAL	MALALA A MENINA QUE QUERIA IR PARA A ESCOLA	ADRIANA CARRANCA	200	49,940	R\$ 9.988,00
51	FUNDAMENTAL	MINHAS FÁBULAS DE ESOPHO	MICHAEL MORPURGO	200	69,747	R\$ 13.949,40
52	FUNDAMENTAL	REINAÇÕES DE MONTEIRO LOBATO - UMA BIOGRAFIA	MARISA LAJOLO, LILIA MORITZ SCHWARCZ	200	65,840	R\$ 13.168,00
53	FUNDAMENTAL	A PARTILHA DE OLORUM	ARLENE HOLANDA	200	44,187	R\$ 8.837,40
54	FUNDAMENTAL	A CAIXINHA DE NARIZES	LIANA LEÃO	200	63,287	R\$ 12.657,40
55	FUNDAMENTAL	A MARAVILHOSA SABEDORIA DAS COISAS	ULISSES TAVARES	200	60,107	R\$ 12.021,40
56	FUNDAMENTAL	A UNIÃO FAZ A FORÇA - A VIDA DAS ABELHAS SOCIAIS	CRISTINA SANTOS	200	46,660	R\$ 9.332,00
57	FUNDAMENTAL	ABC DOS DIREITOS HUMANOS	DULCE SEABA	200	63,287	R\$ 12.657,40
58	FUNDAMENTAL	ALGUÉM VIU A BOLA	JONAS RIBEIRO	200	46,660	R\$ 9.332,00
59	FUNDAMENTAL	BANHO DE BICHO	MARCO ANTONIO LIMA	200	51,960	R\$ 10.392,00
60	FUNDAMENTAL	BOLA NO PÉ - A INCRÍVEL HISTÓRIA DO FUTEBOL	LUISA MASSARANI, MARCOS ABRUCIO	200	51,960	R\$ 10.392,00
61	FUNDAMENTAL	BOTA A CALÇA, CALÇA A BOTA	CLAÚDIO MARTINS	200	46,660	R\$ 9.332,00

Av. Miguel Pinto Ferreira, 356

Planalto Norte - CEP 62.690-000 Trairi - CE

Fone: (85) 3351-1350

CGF: 06.920.238-9

CNPJ: 07.533.946/0001-62

www.trairi.ce.gov.br

3



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



62	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	DEZ HISTÓRIAS DE ONÇA	MARGA MOURA EGYPTO	200	63,287	R\$ 12.657,40
63	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	INSTRUÇÕES PARA CONSTRUIR UMA FLOR	CHRISTINA DIAS	200	51,960	R\$ 10.392,00
64	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	LENGA - LENGA	ZULEIKA DE ALMEIDA PRADO	200	46,660	R\$ 9.332,00
65	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	LOBU KU XIBINHU HISTÓRIAS QUE AS CRIANÇAS ME CONTARAM EM CABO VERDE	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA	200	51,960	R\$ 10.392,00
66	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	O FIO DA ARANHA, O FIO DA VIDA	RENAN ERALDO SOEIRO DE FARIA	200	46,660	R\$ 9.332,00
67	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	O LIVRO DAS CASAS	LIANA LEÃO	200	51,960	R\$ 10.392,00
68	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	ZANZIBAR, A ILHA ASSOMBRADA	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA	200	51,960	R\$ 10.392,00
69	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	...AH, SE EU TIVESSE ASAS...	IZAÍRA SILVINO	200	33,783	R\$ 6.756,60
70	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	A CHÁCARA DO TIO BIMBI	FABIANA GUIMARÃES	200	33,783	R\$ 6.756,60
71	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	A LIÇÃO DAS CORES	HERMÍNIO MACÊDO CASTELO BRANCO	200	33,783	R\$ 6.756,60
72	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	A MENINA MARILUA E SUA AVE RAINHA	IZAÍRA SILVINO	200	33,783	R\$ 6.756,60
73	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	O MENINO ILUMINADO	HERMÍNIO MACÊDO CASTELO BRANCO	200	33,783	R\$ 6.756,60
74	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	PALAVRA-CHAVE	SÉRGIO NEO	200	33,783	R\$ 6.756,60
75	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	PALAVRAS DE MÃE	TÂMARA BEZERRA	200	33,783	R\$ 6.756,60
76	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	TATU BOLA	FABIANA GUIMARÃES	200	33,783	R\$ 6.756,60
77	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	UM PEDAÇO DE ALGODÃO	ANA RIOS	200	33,783	R\$ 6.756,60

Av. Miguel Pinto Ferreira, 336

Planalto Norte - CEP 62.690-000 Trairi / CE

Fone: (85) 3351-1350

CGE: 06.920.238-9

CNPJ: 07.533.946/0001-62

www.trairi.ce.gov.br

3



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRAIRI
PODER EXECUTIVO



78	FUNDAMENTAL	A GALINHA DOS OVOS DE OURO	PAIVA NEVES	200	31,527	R\$ 6.305,40
79	FUNDAMENTAL	DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS	MOREIRA DE ACOPIARA	200	32,313	R\$ 6.462,60
80	FUNDAMENTAL	E DAÍ? EU SEI QUE NÃO SOU ASSIM	MÔNICA ALVES RIBEIRO DAMASCO	200	30,890	R\$ 6.178,00
81	FUNDAMENTAL	A PRIMEIRA VEZ NO CIRCO	IRIS BORGES	200	54,680	R\$ 10.936,00
82	FUNDAMENTAL	JANAINA, A BAILARINA	TROSANGELA VIEIRA ROCHA	200	49,513	R\$ 9.902,60
83	FUNDAMENTAL	O MUNDO ENCANTADO	MARIA ALICE AGUIAR	200	39,447	R\$ 7.889,40
84	FUNDAMENTAL	ÁFRICA - CONTOS DO RIO, DA SELVA E DA SAVANA	SILVANA DE MENEZES	200	63,460	R\$ 12.692,00
85	FUNDAMENTAL	CONTOS FABULOSOS - CAPA AZUL	VARIOS	200	81,280	R\$ 16.256,00
86	FUNDAMENTAL	CONTOS PARA SONHAR	OBRA COLETIVA	200	100,620	R\$ 20.124,00
87	FUNDAMENTAL	ERA UMA VEZ... APRENDENDO PORTUGUÊS	PAULA FURTADO	200	63,127	R\$ 12.625,40
88	FUNDAMENTAL	TURMA DA MÔNICA - FOLCLORE PARA CRIANÇAS	MAURICIO DE SOUSA	200	47,227	R\$ 9.445,40
89	FUNDAMENTAL	MELHORES CONTOS JOÃO GUIMARÃES ROSA	JOÃO GUIMARÃES ROSA	200	38,907	R\$ 7.781,40
90	FUNDAMENTAL	O VENDEDOR DE BERIMBAU E OUTROS POEMAS	MANUEL BANDEIRA	200	61,167	R\$ 12.233,40
91	FUNDAMENTAL	OS MENINOS VERDES	CORA CORALINA	200	54,473	R\$ 10.894,60
92	FUNDAMENTAL	PÉ DE POESIA	CECILIA MEIRELES, OBRA COLETIVA	200	54,473	R\$ 10.894,60
93	FUNDAMENTAL	PRA BRINCAR	MANUEL BANDEIRA	200	54,473	R\$ 10.894,60

Av. Miguel Pinto Ferreira, 556

Planalto Norte - CEP 62690-000 Tirairi - CE

Fone: (85) 3351-1350

CGF: 06.920.288-9

CNPJ: 07.533.946/0001-62

www.tirairi.ce.gov.br

3



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



94	FUNDAMENTAL	AMIGA URSA - UMA HISTORIA TRISTE, MAS COM FINAL FELIZ	RITA LEE	200	70,080	R\$ 14.016,00
95	FUNDAMENTAL	É PORCO?	ALEXANDRE DE CASTRO GOMES	200	70,080	R\$ 14.016,00
96	FUNDAMENTAL	PASSARIQUES DO MEU QUINTAL	BALANDINA FRANCO	200	70,080	R\$ 14.016,00
97	FUNDAMENTAL	AGAPINHO - ÁGAPE PARA CRIANÇAS	PADRE MARCELO ROSSI	200	38,573	R\$ 7.714,60
98	FUNDAMENTAL	ALAFIA E A PANTERA QUE TINHA OLHOS DE RUBI	MARCEL TENÓRIO E THEO DE OLIVEIRA	200	71,100	R\$ 14.220,00
99	FUNDAMENTAL	BOLA OU BULICA	LUIZ RAUL MACHADO; RICARDO BENEVIDES	200	71,100	R\$ 14.220,00
100	FUNDAMENTAL	DOM QUIXOTE DAS CRIANÇAS	MONTEIRO LOBATO	200	71,100	R\$ 14.220,00
101	FUNDAMENTAL	GEOGRAFIA DE DONA BENTA	MONTEIRO LOBATO	200	71,100	R\$ 14.220,00
102	FUNDAMENTAL	MAMÃE FOI TRABALHAR	DAVID MILGRIM E KES GRAY	200	71,100	R\$ 14.220,00
103	FUNDAMENTAL	O PEDIDO DE CASAMENTO	MONTEIRO LOBATO	200	71,100	R\$ 14.220,00
104	FUNDAMENTAL	A ASSEMBLEIA DOS BICHOS	SIMÃO DE MIRANDA	200	44,933	R\$ 8.986,60
105	FUNDAMENTAL	A DANÇA DOS PIRILAMPÓS	VICÊNCIA JAGUARIBE	200	39,633	R\$ 7.926,60
106	FUNDAMENTAL	A FESTA NO CÉU: CONTO DA TRADIÇÃO POPULAR	EDUARDO AZEVEDO	200	36,787	R\$ 7.357,40
107	FUNDAMENTAL	A GALINHA ADIVINHONA	JOSÉ WALTER PIRES	200	36,453	R\$ 7.290,60
108	FUNDAMENTAL	A GATA BORRALHEIRA	ANA THAIS FEITOSA	200	53,413	R\$ 10.682,60
109	FUNDAMENTAL	A MISTERIOSA BATUCADA DE LETRAS DA CASA DO MEU TIO	FABIANO MORAES	200	44,933	R\$ 8.986,60

Av. Miguel Pinto Ferreira, 556

Planalto Norte - CEP 62690-000 Trairi/CE

Fone: (85) 3351-1350

CGF: 06.920.238-9

CNPJ: 07.533.946-0001/62

www.trairi.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



110	FUNDAMENTAL	A SERIEIA ENCANTADA	ANA THAIS FEITOSA	200	58,713	R\$ 11.742,60
111	FUNDAMENTAL	A TURMA DO XAXADO VOL. 1 E 2 - EDIÇÃO ESPECIAL	ANTONIO CEDRAZ	200	74,613	R\$ 14.922,60
112	FUNDAMENTAL	ÁFRICA - UM BREVE PASSEIO PELAS RIQUEZAS E GRANDEZAS AFRICANAS	FERNANDO PAIXÃO	200	51,627	R\$ 10.325,40
113	FUNDAMENTAL	ANIVERSARIANTE	JULIANA BARROSO TAVARES PARENTE	200	40,693	R\$ 8.138,60
114	FUNDAMENTAL	BERÇÁRIO DOS MONSTROS	DANIELA BLOC	200	38,180	R\$ 7.636,00
115	FUNDAMENTAL	BICHO ESQUISITO	LEILA BRANCO	200	39,967	R\$ 7.993,40
116	FUNDAMENTAL	BRANCA DE NEVE	JULIE ANE OLIVEIRA	200	39,967	R\$ 7.993,40
117	FUNDAMENTAL	FAÇO, SEPARO, TRANSFORMO	MARCELO CAPUCCI, MARCOS LINHARES, TALITA NOZOMI	200	46,660	R\$ 9.332,00
118	FUNDAMENTAL	LIVRO DOS TRAVAS - VOL. 1	ARLENE HOLANDA	200	81,700	R\$ 16.340,00
119	FUNDAMENTAL	LIVRO DOS TRAVAS - VOL. 2	ARLENE HOLANDA	200	81,700	R\$ 16.340,00
120	FUNDAMENTAL	O PALHAÇO VAZIO E A BAILARINA SOLIDÃO	NARA LACERDA E BRUNO MONTEIRO	200	76,400	R\$ 15.280,00
121	FUNDAMENTAL	O PASTORIL DE NATAL	MARTA CORDEIRO	200	52,687	R\$ 10.537,40
122	FUNDAMENTAL	O SAPO QUE ENGOLIU A LUA	CELSO ANTUNES	200	38,573	R\$ 7.714,60
123	FUNDAMENTAL	O SEGREDO DE FÁBIO	FRANCI PALHANO	200	44,207	R\$ 8.841,40
124	FUNDAMENTAL	RODA MUNDO	WALTER LARA	200	40,693	R\$ 8.138,60

Av Miguel Pinto Ferruz, 356

Planalto Norte - CEP 63.690-000 Trairi - CE

Telefone (85) 3351-1350

CGF: 06.920.238-9

CNPJ: 07.533.946-0001-62

www.trairi.ce.gov.br

2



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



125	FUNDAMENTAL 	SONHOS DE MEL	NARA LACERDA E BRUNO MONTEIRO	200	74,613	R\$ 14.922,60
126	FUNDAMENTAL 	TURMA DA MÔNICA, UMA VIAGEM A PORTUGAL	JOSÉ SANTOS	200	105,747	R\$ 21.149,40
127	FUNDAMENTAL 	UMA ESCADA PARA O CÉU	POLL YABA GAMA E TALITA NOZOMI	200	82,427	R\$ 16.485,40
128	FUNDAMENTAL 	ZOOLOGICO EM FESTA	CRISPINIANO NETO	200	60,833	R\$ 12.166,60
129	FUNDAMENTAL 	A CASA DA REINAÇÃO	TIAGO AMARAL	200	49,880	R\$ 9.976,00
130	FUNDAMENTAL 	A FANTÁSTICA SOPA DO BOB	SIMONE CAVALCANTE	200	68,627	R\$ 13.725,40
131	FUNDAMENTAL 	FILHO DE PEIXE PEIXINHO NÃO É	TIAGO AMARAL	200	68,627	R\$ 13.725,40
132	FUNDAMENTAL 	LENDAS DO VELHO CHICO HISTÓRIAS ENCANTADAS DE OPARÁ	CLAUDIA LINS	200	61,933	R\$ 12.386,60
133	FUNDAMENTAL 	NINA E O CLUBE DA AVENTURA	CLAUDIA LINS	200	55,240	R\$ 11.048,00
134	FUNDAMENTAL 	A PLANTA CARNÍVORA DO LÉO	CLAUDIA SOUZA	200	54,887	R\$ 10.977,40
135	FUNDAMENTAL 	O MEU CORAÇÃO ESTÁ SEMPRE EM VIAGEM	DANIELA PALUMBO	200	51,373	R\$ 10.274,60
136	FUNDAMENTAL 	O REIZINHO E O ESPELHO	CLAUDIA LINS	200	40,380	R\$ 8.076,00
137	FUNDAMENTAL 	O TAMBOR ENCANTADO UMA HISTÓRIA DE AFETOS E REENCONTROS	CLAUDIA LINS	200	53,827	R\$ 10.765,40
138	FUNDAMENTAL 	EDUCAÇÃO EM QUADRINHOS	ZIRALDO	200	68,333	R\$ 13.666,60
139	FUNDAMENTAL 	FORMIGA EMILIA E A ECONOMIA (A) - 2ª EDICAO	MARA LUCRUET	200	47,800	R\$ 9.560,00

Av. Miguel Pinto Barreira, 356

Plausão Norte - CEP 63690-000 Trairi, CE

Fone: (85) 3351-1330

CGF: 06.920.238-9

CNPJ: 07.533.946/0001-62

www.trairi.ce.gov.br

3



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



140	FUNDAMENTAL	O GRANDE SUSTO DE BIA	WILLIAM VALERIANO	200	43,953	R\$ 8.790,60
141	FUNDAMENTAL	UMA HISTÓRIA DA CHINA - 2ª EDIÇÃO	CLAUDIA VASCONCELLOS	200	42,893	R\$ 8.578,60
142	FUNDAMENTAL	BREATHE	BRANCO, INES CASTEL	200	67,960	R\$ 13.592,00
143	FUNDAMENTAL	ISTO NÃO É UMA SELVA	ISERN, SUSANNA	200	64,387	R\$ 12.877,40
144	FUNDAMENTAL	MINHAS RODINHAS	SEBASTIAN PELON	200	67,687	R\$ 13.537,40
145	FUNDAMENTAL	O MUNDO DISSE SIM	KAIA DAHLE NYHUS	200	67,687	R\$ 13.537,40
146	FUNDAMENTAL	PRECISO DE UM NOVO BUMBUMI	MCMILLAN, DAWN	200	53,393	R\$ 10.678,60
147	FUNDAMENTAL	AS CHAVES DA FELICIDADE	ELISA PONTE	200	52,440	R\$ 10.488,00
148	FUNDAMENTAL	ASSASSINATO NO CONDOMÍNIO DE LUXO	TITO PRATES	200	63,707	R\$ 12.741,40
149	FUNDAMENTAL	BIEL - A JORNADA PARA A CURA	NALU SAAD	200	59,467	R\$ 11.893,40
150	FUNDAMENTAL	ESPERANDO PELAS ONDAS	MICHELLE NIKAMANKENH	200	31,513	R\$ 6.302,60
151	FUNDAMENTAL	MAYRA E A FLORESTA VIVA	ADRIANA KORTLANDT, MARCELO CAPUTTI, MARCOS LINHARES	200	38,540	R\$ 7.708,00
152	FUNDAMENTAL	MOBY DICK	HERMAN MELVILL	200	16,887	R\$ 3.377,40
153	FUNDAMENTAL	MORANDO NO ESPAÇO LIVING IN SPACE	JOÃO PAULO GUERRA BARREIRA	200	53,080	R\$ 10.616,00
154	FUNDAMENTAL	O PRESIDENTE NEGRO - O CHOQUE DE RAÇAS	MONTEIRO LOBATO	200	40,527	R\$ 8.105,40
155	FUNDAMENTAL	OS MIL TSURUS	NALU SAAD	200	31,107	R\$ 6.221,40

Av. Miguel Pinto Ferreira, 356

Planalto, Norte - CEP 62690-000 Trairi/CE

Fone: (85) 3351-1350

CGE: 06.920.238-9

CNPJ: 07.533.946/0001-62

www.trairi.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



156	FUNDAMENTAL I	SUCESSO NOS ESTADOS UNIDOS	RICHARD HARARY	200	60,133	R\$ 12.026,60
157	FUNDAMENTAL I	TERRA DA DIFICULDADE	FERNANDA DE OLIVEIRA	200	27,367	R\$ 5.473,40
TOTAL FUNDAMENTAL I:						R\$ 1.536.006,40

LOTE III - FUNDAMENTAL II

ITEM	INDICAÇÃO	TÍTULO	AUTOR	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FUNDAMENTAL II	UMA HISTÓRIA DAS COPAS DO MUNDO: FUTEBOL E SOCIEDADE VOL 1	AIRTON DE FARIAS	120	110,693	R\$ 13.283,16
2	FUNDAMENTAL II	UMA HISTÓRIA DAS COPAS DO MUNDO: FUTEBOL E SOCIEDADE VOL 2	AIRTON DE FARIAS	120	110,693	R\$ 13.283,16
3	FUNDAMENTAL II	DO OUTRO LADO ESPELHO	VANDA PHAELANTE	120	44,777	R\$ 5.373,24
4	FUNDAMENTAL II	FLORES PARA CECILIA	PAULO CALDAS	120	44,777	R\$ 5.373,24
5	FUNDAMENTAL II	O MISTÉRIO DO GLOBO DA MORTE	JOSÉ TELES	120	36,963	R\$ 4.435,56
6	FUNDAMENTAL II	O PERIGOSO CAMINHO DAS PEDRAS	JOSÉ TELES	120	36,963	R\$ 4.435,56
7	FUNDAMENTAL II	ONDE NASCE O AMANHECER	VANDA PHAELANTE	120	41,203	R\$ 4.944,36
8	FUNDAMENTAL II	OS ANJOS NAVEGAM NA INTERNET	JOSÉ TELES	120	41,203	R\$ 4.944,36
9	FUNDAMENTAL II	OS SETE CANDELABROS DE OURO	MARIA DA GLÓRIA FREITAS	120	40,477	R\$ 4.857,24
10	FUNDAMENTAL II	PRETÉRITO MAIS QUE	ALEXANDRE AZEVEDO	120	38,023	R\$ 4.562,76

Av. Miguel Pinto Ferreira, 556

Planalto Norte - CEP 62.690-000 Trairi/CE

Fone: (85) 3351-1350

CGF: 06.920.238-9

CNPJ: 07.533.946-0001-62

www.trairi.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



11	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	IMPERFEITO SETE ASSOMBRAÇÕES EM RETRATOS FALADOS	FÁBIO RAFAEL	120	36,963	R\$ 4.435,56
12	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	SOPHIA	JUSSARA ROCHA KOURYH	120	36,963	R\$ 4.435,56
13	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	UM ANJO CHAMADO ALEGRIA	PAULO CALDAS	120	39,477	R\$ 4.737,24
14	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	UM BANQUETE EXEMPLAR	JOSÉ TELES	120	37,690	R\$ 4.522,80
15	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	VOANDO PARA O PERIGO	JOSÉ TELES	120	38,083	R\$ 4.569,96
16	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	INFORTÚNIOS TRÁGICOS DA CONSTANTE FLORINDA	GASPAR PIRES DE REBELO	120	50,017	R\$ 6.002,04
17	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	O NOSSO REINO	VALTER HUGO MÃE	120	72,320	R\$ 8.678,40
18	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	O PICAPAU AMARELO	MONTEIRO LOBATO	120	59,480	R\$ 7.137,60
19	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	O REI DAS SOMBRAS	JAVIER CERCAS	120	65,507	R\$ 7.860,84
20	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	O REMORSO DE BALTAZAR SERAPIÃO	VALTER HUGO MÃE	120	69,747	R\$ 8.369,64
21	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	PRAZER EM QUEIMAR HISTÓRIAS DE FAHRENHEIT	RAY BRADBURY	120	60,933	R\$ 7.311,96
22	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	A PASSAGEM PROIBIDA	MUSTAFA YASBERG	120	65,900	R\$ 7.908,00
23	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	HIPERTENSÃO ARTERIAL ABORDAGEM PARA PROMO	ZÉLIA MARIA	120	55,300	R\$ 6.636,00
24	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	SHAKESPEARE, UMA AVENTURA NO SERTÃO	ARIEVALDO VIANA	120	65,900	R\$ 7.908,00
25	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	PETER PAN	MONTEIRO LOBATO	120	25,500	R\$ 3.060,00
26	FUNDAMENTAL	A ALABARDAS LABARDAS,	JOSÉ SARAMAGO	120	49,940	R\$ 5.992,80

Av. Miguel Pinto Ferreira, 356

Planalto Norte - CEP 62.690-000 Trairi - CE

Telefone: (85) 3351-1350

CGF: 06.920.238-9

CNPJ: 07.533.946/0001-62

www.trairi.ce.gov.br

P



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



27	FUNDAMENTAL II	ESPINGARDAS, ESPINGARDAS	JOSÉ SARAMAGO	120	75,467	R\$ 9.056,04
28	FUNDAMENTAL II	A JANGADA DE PEDRA	JOSÉ SARAMAGO	120	70,167	R\$ 8.420,04
29	FUNDAMENTAL II	A VIAGEM DO ELEFANTE (NOVA EDIÇÃO)	JORGE AMADO	120	64,473	R\$ 7.736,76
30	FUNDAMENTAL II	ABC DE CASTRO ALVES	JORGE AMADO	120	65,807	R\$ 7.896,84
31	FUNDAMENTAL II	ABC DE CASTRO ALVES	JORGE AMADO	120	75,467	R\$ 9.056,04
32	FUNDAMENTAL II	AGONIA DA NOITE	JORGE AMADO	120	75,467	R\$ 9.056,04
33	FUNDAMENTAL II	AGONIA DA NOITE	JOSÉ SARAMAGO	120	104,993	R\$ 12.599,16
34	FUNDAMENTAL II	ENSAIO SOBRE A CEGUEIRA (EDIÇÃO ESPECIAL)	AILTON KRENAK	120	38,613	R\$ 4.633,56
35	FUNDAMENTAL II	IDÉIAS PARA ADIAR O FIM DO MUNDO	JORGE AMADO	120	63,720	R\$ 7.646,40
36	FUNDAMENTAL II	O AMOR DO SOLDADO	JOSÉ SARAMAGO	120	69,747	R\$ 8.369,64
37	FUNDAMENTAL II	O EVANGELHO SEGUNDO JESUS CRISTO (NOVA EDIÇÃO)	JORGE AMADO	120	53,120	R\$ 6.374,40
38	FUNDAMENTAL II	O MENINO GRAPILUNA	JORGE AMADO	120	73,467	R\$ 8.816,04
39	FUNDAMENTAL II	SÃO JORGE DOS ILHÉUS	JOUT JOUT	120	43,913	R\$ 5.269,56
40	FUNDAMENTAL II	TÁ TODO MUNDO MAL	NORTON JUSTER	120	60,540	R\$ 7.264,80
41	FUNDAMENTAL II	TUDO DEPENDE DE COMO VOCÊ VÊ AS COISAS	JOSÉ SARAMAGO	120	53,120	R\$ 6.374,40

Av. Miguel Pinto Ferreira, 556

Planalto Norte - CEP 62690-000 Trairi / CE

Fone: (85) 3351-1350

CGF 06.920.238-9

CNPJ: 07.533.946/0001-62

www.trairi.ce.gov.br

3



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



42	FUNDAMENTAL II	JOÕES E MARIAS	JOSÉ ROBERTO TORERO, MARCUS AURELIUS PIMENTA	120	55,240	R\$ 6.628,80
43	FUNDAMENTAL II	A ORIGEM DO GUARANA	ROUXINOL DO RINARÉ	120	54,120	R\$ 6.494,40
44	FUNDAMENTAL II	CONTOS, CRÔNICAS E CORDEIS	MARCOS MAIRTON	120	38,220	R\$ 4.586,40
45	FUNDAMENTAL II	PATATIVA DO ASSARÉ AVE POESIA	EVARISTO GERALDO	120	41,733	R\$ 5.007,96
46	FUNDAMENTAL II	A JUSTIÇA POPULAR EM CABO VERDE	BOAVENTURA DE SOUSA SANTOS	120	87,667	R\$ 10.520,04
47	FUNDAMENTAL II	A POESIA DAS AVES BRASILEIRAS	LEVI CIOBOTARIU	120	51,960	R\$ 6.235,20
48	FUNDAMENTAL II	A RETIRADA DA LAGUNA EM QUADRINHOS	ALFREDO DESCRAGNOLLE TAUNAY	120	60,107	R\$ 7.212,84
49	FUNDAMENTAL II	ABC E NUMERAIS - PRA BRINCAR É BOM DEMAIS	TATIANA BELINKY	120	53,020	R\$ 6.362,40
50	FUNDAMENTAL II	DEUSES DE PEDRA - ARTE NA GRÉCIA ANTIGA	DENISE ROCHAEL	120	60,107	R\$ 7.212,84
51	FUNDAMENTAL II	JOÃO CABRAL E JOSUÉ DE CASTRO CONVERSA SOBRE RECIFE	TERESA SALES	120	50,900	R\$ 6.108,00
52	FUNDAMENTAL II	MARANGATU - DOIS MITOS GUARANI	BRÍGIDO IBANHES	120	60,107	R\$ 7.212,84
53	FUNDAMENTAL II	MINHA ALMA É MULHER - UMA HISTORIA DE AMOR	MARIA DA GLÓRIA CARDIA DE CASTRO	120	53,020	R\$ 6.362,40
54	FUNDAMENTAL II	O BEBÊ VAMPIRO	REGINA DRUMMOND	120	60,107	R\$ 7.212,84
55	FUNDAMENTAL II	PORTUGAL: ENSAIO CONTRA AUTOFLAGELAÇÃO	BOAVENTURA DE SOUSA SANTOS	120	64,347	R\$ 7.721,64
56	FUNDAMENTAL II	SETE POVOS DAS MISSÕES EM QUADRINHOS	WALTER VETILLO	120	60,107	R\$ 7.212,84

Av. Miguel Pinto Ferreira, 356

Planalto Norte - CEP 62690-000 Trairi - CE

Fone: (85) 3351-1430

CGE 06.920.238-9

CNPJ: 07.533.946-0001-62

www.trairi.ce.gov.br

3



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



57	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	MEMÓRIA DE UM SARGENTO DE MILÍCIAS	MANUEL DE ALMEIDA	120	31,347	R\$ 3.761,64
58	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	A ASTÚCIA DO JAGUNÇO SABINO, O PISTOLEIRO QUE VINGOU SUA PRÓPRIA VÍTIMA	ROUXINOL DO RINARÉ	120	28,193	R\$ 3.383,16
59	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	A VIDA DE JESUS CRISTO	ARLINDO LOPES	120	31,193	R\$ 3.743,16
60	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	AS AVENTURAS DO GUERRILHEIRO CHE-GUEVARA	ANTONIO QUEIROZ DE FRANÇA	120	31,193	R\$ 3.743,16
61	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	AS ORIGENS DO DIA DO TRABALHADOR	FRANCISCO PAIVA NEVES	120	31,193	R\$ 3.743,16
62	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	BEZERRA DE MENEZES - GUIA DE LUZ	GONÇALO FERREIRA	120	76,427	R\$ 9.171,24
63	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	BOX BRASILIA EM CORDEL	DIVERSOS	120	106,527	R\$ 12.783,24
64	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	BRASILIA - AS MARGENS DO PARANOÁ	DONZILIO LUIZ DE OLIVEIRA	120	31,193	R\$ 3.743,16
65	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	CANUDOS	BABI GUEDES	120	31,193	R\$ 3.743,16
66	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	CHEGANDO AO DESTINO	HENRIQUE SOUZA MORAES	120	31,193	R\$ 3.743,16
67	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	ÉDIPO REI	ARLINDO LOPES	120	31,193	R\$ 3.743,16
68	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	HOLOCAUSTO DOS HOMENS NUS	MANOEL MONTEIRO	120	31,193	R\$ 3.743,16
69	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	HOMEM, O LOBO DO HOMEM	ANTÔNIO QUEIROZ DE FRANÇA	120	31,193	R\$ 3.743,16
70	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	JOANITO E O MOSTRO MARINHO	NIZETE ALENCAR	120	31,193	R\$ 3.743,16
71	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	JUVENAL E O DRAGÃO	LEANDRO GOMES DE BARROS	120	31,193	R\$ 3.743,16
72	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	MINHA CIDADE	STÉLIO TORQUATO LIMA	120	31,193	R\$ 3.743,16

Av. Miguel Pinto Ferreira, 336

Planalto Norte - CEP 62.699-000 Trairi - CE

Fone: (85) 3351-1350

CGF- 06.920.238-9

CNPJ: 07.533.946-0001-62

www.trairi.ce.gov.br

2



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



73	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	MISTÉRIOS DOS MONOLITOS DE QUIXADÁ	MARCOS MAIRTON	120	31,193	R\$ 3.743,16
74	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	NORDESTINÊS LINGUAGEM PARALELA EM LITERATURA DE CORDEL	DONZILIO LUIZ DE OLIVEIRA	120	31,193	R\$ 3.743,16
75	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	O ADVOGADO, O DIABO E A BENGALA	MARCOS MAIRTON	120	31,193	R\$ 3.743,16
76	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	O BEATO ZÉ LOURENÇO E O BOI MANSINHO	JOSÉ NORMANDO RODRIGUES	120	31,193	R\$ 3.743,16
77	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	O BEATO ZÉ LOURENÇO E O MASSACRE	ANTÔNIO QUEIROZ DE FRANÇA	120	31,193	R\$ 3.743,16
78	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	O CRIME DA SOMBRA MISTERIOSA	MANOEL MONTEIRO	120	31,193	R\$ 3.743,16
79	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	O HOLOCAUSTO DOS HOMENS NUS	MANOEL MONTEIRO	120	31,193	R\$ 3.743,16
80	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	O MARTÍRIO DE FREI TITO	ANTÔNIO QUEIROZ DE FRANÇA	120	31,193	R\$ 3.743,16
81	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	O PREÇO DA SOBERBA OU A MÃE DESNATURADA	MANOEL MONTEIRO	120	31,193	R\$ 3.743,16
82	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	O RIO SÃO FRANCISCO ÁGUAS PARA QUEM TEM SEDE!	MANOEL MONTEIRO	120	31,193	R\$ 3.743,16
83	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	O VIAJANTE E O SÁBIO	MARCOS MAIRTON	120	31,193	R\$ 3.743,16
84	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	O VINGADOR DA HONRA OU O FILHO JUSTICEIRO	MANOEL MONTEIRO	120	31,193	R\$ 3.743,16
85	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	RICARDO PONTES REAL E A DAMA MISTERIOSA	GODOFREDO SOLON	120	31,193	R\$ 3.743,16
86	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	UMA CIDADE DOS SONHOS	ANTONIO FRANCISCO	120	31,193	R\$ 3.743,16
87	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	EU, EDO, COM MEDO FEDO	DARCY RIBEIRO	120	54,473	R\$ 6.536,76
88	FUNDAMENTAL FUNDAMENTAL	FICO, O GATO DO RABO EMPLUMADO	DARCY RIBEIRO	120	54,473	R\$ 6.536,76

Av. Miguel Pinto Ferreria, 356

Planoalto Norte - CEP 62.690-000 Trairi - CE

Fone: (85) 3351-1350

CGF - 06.920.238-9

CNPJ: 07.533.946/0001-62

www.trairi.ce.gov.br

2



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



89	FUNDAMENTAL 	GENTIDADES	DARCY RIBEIRO	120	54,473	R\$ 6.536,76
90	FUNDAMENTAL 	MELHORES CRÔNICAS - CECÍLIA MEIRELES	CECÍLIA MEIRELES	120	60,833	R\$ 7.299,96
91	FUNDAMENTAL 	MELHORES CRÔNICAS - RACHEL DE QUEIROZ	RACHEL DE QUEIROZ	120	54,473	R\$ 6.536,76
92	FUNDAMENTAL 	NORDESTE	GILBERTO FREYRE	120	65,073	R\$ 7.808,76
93	FUNDAMENTAL 	TRILOGIA DE ROMANCES DISTÓPICOS	IGNÁCIO DE LOYOLA BRANDÃO	120	196,633	R\$ 23.595,96
94	FUNDAMENTAL 	UM PÉ DE MILHO	RUBEM BRAGA	120	54,473	R\$ 6.536,76
95	FUNDAMENTAL 	1808 - UM MIL OTOCENTOS E OITO	LAURENTINO GOMES	120	77,127	R\$ 9.255,24
96	FUNDAMENTAL 	A CIDADE DO SOL	KHALED HOSSEINI	120	60,500	R\$ 7.260,00
97	FUNDAMENTAL 	A ERA DO NILISMO	LUIZ FELIPE PONDÉ	120	60,500	R\$ 7.260,00
98	FUNDAMENTAL 	A IDÉIA DE REVOLUÇÃO NO BRASIL E OUTRAS IDÉIAS	CARLOS GUILHERME MOTA	120	77,127	R\$ 9.255,24
99	FUNDAMENTAL 	A MOCINHA DO MERCADO CENTRAL	STELLA MARIS REZENDE	120	71,100	R\$ 8.532,00
100	FUNDAMENTAL 	A SOBRINHA DO POETA	STELLA MARIS REZENDE	120	71,100	R\$ 8.532,00
101	FUNDAMENTAL 	ABUSO: A CULTURA DO ESTUPRO NO BRASIL	ANA PAULA ARAÚJO	120	65,800	R\$ 7.896,00
102	FUNDAMENTAL 	ADMIRÁVEL MUNDO NOVO	ALDOUS HUXLEY	120	60,500	R\$ 7.260,00
103	FUNDAMENTAL 	ALÉM DE DARWIN	REINALDO JOSÉ LOPES	120	35,727	R\$ 4.287,24
104	FUNDAMENTAL 	AS MEMÓRIAS DO LIVRO	GERALDINE BROOKS	120	60,500	R\$ 7.260,00

Av. Miguel Pinto Ferreira, 356

Planalto Norte - CEP 63690-000 Trairi - CE

Fone: (85) 3351-1350

CGF: 06.930.238-9

CNPJ: 07.533.946/0001-62

www.trairi.ce.gov.br

3



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



105	FUNDAMENTAL MINHA VIDA	COMO OS ANIMAIS SALVARAM	LUISA MELL	120	60,500	R\$ 7.260,00
106	FUNDAMENTAL DEIXA ELA ENTRAR		JOHN AUVIDE LINDOVIST	120	60,500	R\$ 7.260,00
107	FUNDAMENTAL DROPPZ		RITA LEE	120	65,800	R\$ 7.896,00
108	FUNDAMENTAL E NÃO SOBROU NENHUM		AGATHA CHRISTIE	120	60,500	R\$ 7.260,00
109	FUNDAMENTAL ENTRE DEUSES E MONSTROS		LIA NEIVA	120	71,433	R\$ 8.571,96
110	FUNDAMENTAL ESCRAVIDÃO - VOL.01 - DO PRIMEIRO LEILAO DE CATIVO		LAURENTINO GOMES	120	77,127	R\$ 9.255,24
111	FUNDAMENTAL FLORES FALASTRONAS		LAURENT CARDON	120	71,100	R\$ 8.532,00
112	FUNDAMENTAL GENÉTICA: ESCOLHAS QUE NOSSOS AVÓS NÃO FAZIAM		MAYANA ZATZ	120	60,500	R\$ 7.260,00
113	FUNDAMENTAL GUERRA DE NARRATIVAS		LUCIANO TRIGO	120	60,500	R\$ 7.260,00
114	FUNDAMENTAL GUERRA SANTA		NIGEL CLIFF	120	77,127	R\$ 9.255,24
115	FUNDAMENTAL HISTÓRIA DE QUEM FOGUE E QUEM FICA		ELENA FERRANTE	120	77,127	R\$ 9.255,24
116	FUNDAMENTAL INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL		KAI-FU LEE	120	65,800	R\$ 7.896,00
117	FUNDAMENTAL JANELAS DA MENTE		ANA BEATRIZ BARBOSA SILVA; EDUARDO MELLO GUIMARÃES	120	60,500	R\$ 7.260,00
118	FUNDAMENTAL JUSTAMENTE PORQUE SONHÁVAMOS		STELLA MARISS REZENDE	120	71,100	R\$ 8.532,00
119	FUNDAMENTAL MÃ FEMINISTA		ROXANE GAY	120	60,500	R\$ 7.260,00
120	FUNDAMENTAL MAS VOCÊ VAI SOZINHA?		GALA PASSARELLI	120	65,800	R\$ 7.896,00

Av. Miguel Pinto Leitura, 556

Plano de N.º - CEP 62.690-000 Trairi - CE

Fone: (85) 3351-1330

CPF: 06.920.238-9

CNPJ: 07.533.946/0001-62

www.trairi.ce.gov.br

23



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



121	FUNDAMENTAL 	MINHA VIDA COM BORIS	THAYS MASTINEZ	120	55,200	R\$ 6.624,00
122	FUNDAMENTAL 	O BRUXO	MARIA ADELAIDE AMARAL	120	65,800	R\$ 7.896,00
123	FUNDAMENTAL 	O CAÇADOR DE PIPAS	KHALED HOSSEINI	120	60,500	R\$ 7.260,00
124	FUNDAMENTAL 	O CASO DOS CÃES IRADOS	MILTON CÉLIO DE OLIVEIRA FILHO	120	71,100	R\$ 8.532,00
125	FUNDAMENTAL 	O LIVRO DA ECOLOGIA	VÁRIOS AUTORES	120	87,727	R\$ 10.527,24
126	FUNDAMENTAL 	O LIVRO DA ECONOMIA	VÁRIOS AUTORES	120	87,727	R\$ 10.527,24
127	FUNDAMENTAL 	O LIVRO DA FILOSOFIA	VÁRIOS AUTORES	120	87,727	R\$ 10.527,24
128	FUNDAMENTAL 	O LIVRO DA MÚSICA CLÁSSICA	VÁRIOS AUTORES	120	87,727	R\$ 10.527,24
129	FUNDAMENTAL 	O LIVRO DENTRO DA CONCHA	RICARDO FILHO	120	71,100	R\$ 8.532,00
130	FUNDAMENTAL 	O LIVRO DO CINEMA	VÁRIOS AUTORES	120	87,727	R\$ 10.527,24
131	FUNDAMENTAL 	OS MENINOS DA CAVERNA	RODRIGO CARVALHO	120	55,200	R\$ 6.624,00
132	FUNDAMENTAL 	OS ZERÓIS	ZIRALDO ALVES PINTO	120	109,653	R\$ 13.158,36
133	FUNDAMENTAL 	PRECISAMOS FALAR SOBRE ABUSO	ROXANE GAY	120	60,500	R\$ 7.260,00
134	FUNDAMENTAL 	REFLEXÕES SOBRE SEGURANÇA PÚBLICA E CORRUPÇÃO	REIS FRIEDE	120	65,800	R\$ 7.896,00
135	FUNDAMENTAL 	SEGREDO DO MEU TURBANTE	AGNÉS ROTGER; NADIA GHULAM	120	60,500	R\$ 7.260,00
136	FUNDAMENTAL 	TRANS	BRUNO DELLA LATTA; RENATA CERIBELLI	120	60,500	R\$ 7.260,00

Av. Abigail Pinto Ferreira, 556

Planalto Norte - CEP 62690-000 Trairi/CE

Fone: (85) 3351-1350

CGF: 06.930.238-9

CNPJ: 07.533.946-0001-62

www.trairi.ce.gov.br

2



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



137	FUNDAMENTAL 	WESLEY	STACEY O'BRIEN	120	37,847	R\$ 4.541,64
138	FUNDAMENTAL 	ZIRALDO n'O PASQUIM	ZIRALDO ALVES PINTO	120	88,060	R\$ 10.567,20
139	FUNDAMENTAL 	ÁGAPE	PADRE MARCELO ROSSI	120	33,273	R\$ 3.992,76
140	FUNDAMENTAL 	UM SHOW EM JERUSALÉM	LEA PENTEADO	120	27,973	R\$ 3.356,76
141	FUNDAMENTAL 	100 DÚVIDAS DE PORTUGUÊS	GERALDO AMANCIO, MARCOS MAIRTON	120	65,800	R\$ 7.896,00
142	FUNDAMENTAL 	A HISTÓRIA DOS NOVOS BAIANOS	MORAES MOREIRA	120	49,507	R\$ 5.940,84
143	FUNDAMENTAL 	A POEIRA E A ESTRADA	MACIEL MELO	120	63,680	R\$ 7.641,60
144	FUNDAMENTAL 	ANDEI POR AI	PAOLA TÔRRES	120	84,880	R\$ 10.185,60
145	FUNDAMENTAL 	AUTO DA LIBERDADE	CRISPINIANO NETO	120	128,007	R\$ 15.360,84
146	FUNDAMENTAL 	BANDEIRA SOBRINHO UMA VIDA E ALGUNS VERSOS	BRAÚLIO TAVARES	120	76,400	R\$ 9.168,00
147	FUNDAMENTAL 	BRASIL INDIGENA AFRO- BRASILEIRO - IDENTIDADE MEMORIA, INDENTIDADE E REPRESENTAÇÕES	MANOEL ALVES DE SOUZA	120	163,380	R\$ 19.605,60
148	FUNDAMENTAL 	BREVES ANOTAÇÕES DE UM ANDARILHO	MARCOS MAIRTON	120	84,880	R\$ 10.185,60
149	FUNDAMENTAL 	CALEIDOSCÓPIO DO CONTADOR DE HISTORIA	FABIANO MORAIS	120	48,113	R\$ 5.773,56
150	FUNDAMENTAL 	CARNE E ALMA	ROGACIANO LEITE	120	74,613	R\$ 8.953,56
151	FUNDAMENTAL 	CONTOS DE ORIGEM: RECONTO DE HISTÓRIAS DE SILVIO ROMERO	ERALDO MIRANDA	120	63,680	R\$ 7.641,60

Av Miguel Pinto Leiteira, 556

Planalto Norte - CEP 62.690-000 Trairi - CE

Telefone (85) 3351-1350

CGF-06-920-238-9

CNPJ-07.533.946-0001-62

www.trairi.ce.gov.br

9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



152	FUNDAMENTAL II	CORDÉIS DE ARREPIAR - AMÉRICA	EVARISTO GERALDO, ROUXINOL DO RINARÉ	120	55,200	R\$ 6.624,00
153	FUNDAMENTAL II	DESEJO DE ÁRVORES E PÁSSAROS	ROESANA MURRAY	120	76,400	R\$ 9.168,00
154	FUNDAMENTAL II	O AUTO DO BOI ENCANTADO	JOÃO GOMES DE SÁ	120	52,353	R\$ 6.282,36
155	FUNDAMENTAL II	O BOI NO CAFÉ	SERGIO VIOTTI	120	106,807	R\$ 12.816,84
156	FUNDAMENTAL II	O CASAMENTO DE ZÉ TEATRO COM MARIA ESCOLA	CRISPINIANO NETO	120	65,800	R\$ 7.896,00
157	FUNDAMENTAL II	O DUENDE E AS LETRAS ENCANTADAS	EVARISTO GERALDO	120	68,980	R\$ 8.277,60
158	FUNDAMENTAL II	O FIDALGO CAÇADOR E OUTROS POEMAS	CHICO PEDROSA	120	57,653	R\$ 6.918,36
159	FUNDAMENTAL II	O PASSEIO DOS OLHOS PELO MANGUE	FABIANO MORAES	120	39,967	R\$ 4.796,04
160	FUNDAMENTAL II	O REFÚGIO DAS INTERROGAÇÕES	MARCIEL MELO	120	55,200	R\$ 6.624,00
161	FUNDAMENTAL II	OS POVOS INDÍGENAS NO BRASIL	AMELIA ALBUQUERQUE, ANTONIO FRANCISCO, MANOEL ALVES DE SOUSA	120	131,187	R\$ 15.742,44
162	FUNDAMENTAL II	PEDRO BANDEIRA DO JUAZEIRO - O PRÍNCIPE DOS POETAS POPULARES	LUCINDA AZEVEDO	120	131,187	R\$ 15.742,44
163	FUNDAMENTAL II	PESCADORES DE HISTÓRIAS	FABIANA GUMARÃES	120	71,433	R\$ 8.571,96
164	FUNDAMENTAL II	PIRANGI, PIRANGI	ALBANY CASTRO BARROS	120	76,400	R\$ 9.168,00
165	FUNDAMENTAL II	POESIA EM CENA 1	ANA THAIS FEITOSA	120	119,193	R\$ 14.303,16
166	FUNDAMENTAL II	TEXTOS PARA REFLEXÃO	GONZAGA MOTA	120	58,380	R\$ 7.005,60

Av. Miguel Primo Ferreira, 356

Planalto Norte - CEP 62690-000 Trairi - CE

Fone: (85) 3351-1350

CGF: 06.920.238-9

CNPJ: 07.533.946/0001-62

www.trairi.ce.gov.br

3



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



167	FUNDAMENTAL II	UMA AVENTURA EM BUSCA DA PAZ	LAURA PATRÍCIA GUTIERREZ	120	71,433	R\$ 8.571,96
168	FUNDAMENTAL II	ÁGUA DO MAR NOS OLHOS	WADO	120	66,840	R\$ 8.020,80
169	FUNDAMENTAL II	ALAGOAS 200 ANOS	ALOISIO COSTA	120	56,240	R\$ 6.748,80
170	FUNDAMENTAL II	ALBUM DE FAMÍLIA	SEBAGE	120	40,340	R\$ 4.840,80
171	FUNDAMENTAL II	ANTES E DEPOIS DA CHUVA	DIRCEU LINDOSO, JOSÉ MINERVINO NETO	120	40,340	R\$ 4.840,80
172	FUNDAMENTAL II	APUÊ	SÉRGIO PRADO MOURA	120	29,740	R\$ 3.568,80
173	FUNDAMENTAL II	AZUL PARA VIAGEM E OUTROS ESCRITOS CÊNICOS	LAEL CORREA	120	40,340	R\$ 4.840,80
174	FUNDAMENTAL II	BAILE CATINGOSO	ISAAC BUGARIM	120	40,340	R\$ 4.840,80
175	FUNDAMENTAL II	CALABAR	LÉDO IVO	120	40,340	R\$ 4.840,80
176	FUNDAMENTAL II	COMO NUM INFERNO PARA MARINHEIROS	GEOVANNNE OTAVIO URSULINO	120	40,340	R\$ 4.840,80
177	FUNDAMENTAL II	COMPOSIÇÃO PARA ALÉM-VÉRTEBRAS	MAGNO ALMEIDA	120	29,740	R\$ 3.568,80
178	FUNDAMENTAL II	CONTOS PERIFÉRICOS	ARI DENISSON	120	29,740	R\$ 3.568,80
179	FUNDAMENTAL II	DÉ (LÍRIOS) INTRANQUÍLOS	ALEXSANDRO ALVES	120	40,340	R\$ 4.840,80
180	FUNDAMENTAL II	DELMIRO GOUVEIA E A EDUCAÇÃO NA PEDRA	DELMIRO GOUVEIA	120	35,040	R\$ 4.204,80
181	FUNDAMENTAL II	DOM PEDRO II E DONA TERESA CRISTINA NAS ALAGOAS	OBRA COLETIVA	120	29,740	R\$ 3.568,80
182	FUNDAMENTAL II	ENTRE RATOS & OUTRAS MÁQUINAS ORGÂNICAS	RICHARD PLÁCIDO	120	40,340	R\$ 4.840,80

Av. Abigail Pinto Ferreira, 356

Planalto Norte - CEP 62690-000 Trairi - CE

Fone: (85) 3351-1350

CGF-06.920.238-9

CNPJ: 07.533.946/0001-62

www.trairi.ce.gov.br

2



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



183	FUNDAMENTAL II	FORMAÇÃO DE ALAGOAS BOREAL	DIRCEU LINDOSO	120	45,640	R\$ 5.476,80
184	FUNDAMENTAL II	ILHA DE FERRO	CELSO BRANDÃO	120	56,240	R\$ 6.748,80
185	FUNDAMENTAL II	JOÃO & SEUS AIS MIPUDOS	FABIANA FREITAS	120	40,340	R\$ 4.840,80
186	FUNDAMENTAL II	LIVRO D'ÁGUA	LILLIAN LESSA	120	40,340	R\$ 4.840,80
187	FUNDAMENTAL II	MALU E A BAGACEIRA	MATHEUS MAGALHÃES	120	29,740	R\$ 3.568,80
188	FUNDAMENTAL II	MARILIA DE DIRCEU	TOMÁS ANTÔNIO GONZAGA	120	13,447	R\$ 1.613,64
189	FUNDAMENTAL II	MEIO CHÁ DE PÓLVORA	BRENO AIRAN	120	40,340	R\$ 4.840,80
190	FUNDAMENTAL II	MEMÓRIAS DE UM SARGENTE DE MILÍCIAS	MANUEL ANTÔNIO DE ALMEIDA	120	13,447	R\$ 1.613,64
191	FUNDAMENTAL II	MINHA FÚRIA E OUTROS DEMÔNIOS	GUILHERME DE MIRANDA RAMOS	120	29,740	R\$ 3.568,80
192	FUNDAMENTAL II	NAVEGAR É PRECISO	MÁRIO LIMA	120	56,240	R\$ 6.748,80
193	FUNDAMENTAL II	A GALÁXIA EM PERIGO	ARTHUR PITANGUY	120	29,407	R\$ 3.528,84
194	FUNDAMENTAL II	CRITO DE GOL - AS VOZES DA EMOÇÃO NA TV	BOB FARIA	120	47,760	R\$ 5.731,20
195	FUNDAMENTAL II	GIRL - A REVISTA DE LUMA	INÊS STANSIERE	120	44,973	R\$ 5.396,76
196	FUNDAMENTAL II	NÃO SOU MULHER DE ROSAS	GABITO NUNES	120	47,760	R\$ 5.731,20
197	FUNDAMENTAL II	AS CINCO DAMAS DA CONDESSA	SIMONE CAVALCANTE	120	50,313	R\$ 6.037,56
198	FUNDAMENTAL II	O DIÁRIO DE DANDARA	CLAUDIA LINS	120	55,280	R\$ 6.633,60

Av. Miguel Pinto Ferreira, 556

Planalto Norte - CEP 63690-080 Trairi/CE

Fone: (85) 3551-1350

CGE: 06.920.238-9

CNPJ: 07.533.946-0001-62

www.trairi.ce.gov.br

3



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



199	FUNDAMENTAL II	ANTOLOGIA POETICA	FERNANDO PESSOA	120	49,980	R\$ 5.997,60
200	FUNDAMENTAL II	O ALBATROZ AZUL	JO O UBALDO RIBEIRO	120	43,287	R\$ 5.194,44
201	FUNDAMENTAL II	CARTAS	GRACILIANO RAMOS	120	71,277	R\$ 8.553,24
202	FUNDAMENTAL II	S. BERNARDO	GRACILIANO RAMOS	120	59,950	R\$ 7.194,00
203	FUNDAMENTAL II	CONVERGENTE	VERONICA ROTH	120	54,650	R\$ 6.558,00
204	FUNDAMENTAL II	DIVERGENTE - UMA ESCOLHA PODE TE TRANSFORMAR	VERONICA ROTH	120	54,650	R\$ 6.558,00
205	FUNDAMENTAL II	HARRY POTTER E A CAMARA SECRETA - (CAPA DURA)	J.K ROWLING	120	59,950	R\$ 7.194,00
206	FUNDAMENTAL II	HARRY POTTER E A CRIANA AMALDIADA	J.K. ROWLING, JACK THORNE, JOHN TIFFANY	120	54,650	R\$ 6.558,00
207	FUNDAMENTAL II	INSURGENTE - UMA ESCOLHA PODE TE DESTRUIR	VERONICA ROTH	120	54,650	R\$ 6.558,00
208	FUNDAMENTAL II	A TRALHA GREGA E OUTRAS TRALHAS	NATALICIO BARRASO	120	50,743	R\$ 6.089,16
209	FUNDAMENTAL II	ALEM DO AZUL DINCOLO DE AZUR	LUCIANO MAIA	120	54,983	R\$ 6.597,96
210	FUNDAMENTAL II	O PAV O MISTERIOSO	JOS CAMELO	120	50,333	R\$ 6.039,96
211	FUNDAMENTAL II	OS BRUZUNDANGAS	LIMA BARRETO	120	46,820	R\$ 5.618,40
				TOTAL FUNDAMENTAL II:		R\$ 1.442.103,60

LOTE IV- FORMAO DO PROFESSOR

Av Miguel Pinto Ferreira, 356

Planalto Norte - CEP 62690-000 Trairi - CE

Telefone: (85) 3351-1330

CGF: 06.920.238/9

CNPJ: 07.533.946/0001-62

www.trairi.ce.gov.br

3



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRAIRI
PODER EXECUTIVO



ITEM	INDICAÇÃO	TÍTULO	AUTOR	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORM PROF	ENSINO DE PSICOMOTRICIDADE ENTRE LUGARES - SOL POR SOBRE MARGENS	FERNANDO MARQUES	120	55,300	R\$ 6.636,00
2	FORM PROF	FRAGMENTOS - FILOSOFIA, SOCIOLOGIA, PSICOLOGIA	ANGELA LINHARES	120	65,900	R\$ 7.908,00
3	FORM PROF	A DITADURA MILITAR 1964-1985 - MOMENTOS DA REPUBLICA BRASILEIRA	ANA IÓRIO	120	55,813	R\$ 6.697,56
4	FORM PROF	A ESCOLA DOS NOSSOS SONHOS	EVALDO VIEIRA	120	63,287	R\$ 7.594,44
5	FORM PROF	A FILOSOFIA COMO CRITICA DA CULTURA	GABRIEL CHALITA	120	53,020	R\$ 6.362,40
6	FORM PROF	ALFABETIZAÇÃO EM PROCESSO	PAULO GIRALDELLI JR.	120	56,927	R\$ 6.831,24
7	FORM PROF	ALFABETIZAR LETRAMENTO NA BIBLIOTECA ESCOLAR	EMILIA FERREIRO	120	72,827	R\$ 8.739,24
8	FORM PROF	APRENDENDO COM OS APRENDIZES - A CONSTRUÇÃO DE VÍNCULOS ENTRE PROFESSORES E ALUNOS	EDUARDO VALADARES	120	72,827	R\$ 8.739,24
9	FORM PROF	APRENDER E ENSINAR HISTÓRIA NOS ANOS INICIAIS DO FUNDAMENTAL	GABRIEL CHALITA	120	60,107	R\$ 7.212,84
10	FORM PROF	ASSÉDIO MORAL CONTRA MULHERES NAS ORGANIZAÇÕES	ANA CLAUDIA URBAN; TERESA JUSSARA LUPORINI	120	74,947	R\$ 8.993,64
11	FORM PROF	ATLAS DA EXCLUSÃO SOCIAL NO BRASIL- DINÂMICA DA EXCLUSÃO SOCIAL NA PRIMEIRA DÉCADA DO SÉCULO XXI	PATRÍCIA MARIA FIGUEREDO	120	79,187	R\$ 9.502,44
12	FORM PROF	DIALOGOS GRÁFICOS - UMA DIDÁTICA DO ATELÊ DE ARQUITETURA	ALEXANDRE GUERRA, MÁRCIO POCHMANN, RONNIE ALDRIN SILVA (ORG.)	120	87,667	R\$ 10.520,04
13	FORM PROF		ARTUR RENATO ORTEGA; SILVANA WEIHERMANN; TÂNIA	120	53,020	R\$ 6.362,40

Av. Miguel Pinto Ferreira, 356

Planoalto Norte - CEP 62690-000 Trairi - CE

Fone: (85) 3351-1350

CGF: 06.920.238-9

CNPJ: 07.533.946/0001-62

www.trairi.ce.gov.br

3



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



		MARIA BAIBICH				
14	FORM PROF	EDUCAÇÃO NÃO FORMAL NO CAMPO DAS ARTES	MARIA DA GLÓRIA GOHN (ORG.)	120	53,020	R\$ 6.362,40
15	FORM PROF	EDUCAÇÃO SUPERIOR ESPAÇO DE FORMAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	AIDA MARIA MONTEIRO SILVA	120	85,547	R\$ 10.265,64
16	FORM PROF	ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO	EVANDRO GHEDIN	120	83,427	R\$ 10.011,24
17	FORM PROF	FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO CAPA AMARELO	ANTONIO JOAQUIM SEVERINO	120	96,147	R\$ 11.537,64
18	FORM PROF	FÍSICA LÚDICA PRÁTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	PAULO HENRIQUE DE SOUZA	120	47,720	R\$ 5.726,40
19	FORM PROF	HISTÓRIAS DE QUEM CONTA HISTÓRIA	LENICE GOMES	120	78,127	R\$ 9.375,24
20	FORM PROF	MANUAL DE FONÉTICA ACÚSTICA EXPERIMENTAL	PLÍNIO A. BARBOSA; SANDRA MADUREIRA	120	130,793	R\$ 15.695,16
21	FORM PROF	O GRAU EM PERSPECTIVA, UMA ABORDAGEM CENTRADO NO USO	JOSÉ ROMERITO SILVA	120	51,960	R\$ 6.235,20
22	FORM PROF	O PERCEBER DE QUEM ESTÁ NA ESCOLA SEM DISPOR DA VISÃO	ELCIE F. SALZANO MASINI	120	62,227	R\$ 7.467,24
23	FORM PROF	PEDAGOGIA DO ALFABETIZAR LETRANDO - DA ORALIDADE À ESCRITA	EGLÉ PONTES FRANCHI	120	78,127	R\$ 9.375,24
24	FORM PROF	POLÍTICA INDIGENISTA DE SAÚDE NO BRASIL	ROSIANE PINHEIRO PALHETA	120	51,960	R\$ 6.235,20
25	FORM PROF	RÁDIO ESCOLAR - UMA EXPERIÊNCIA DE LETRAMENTO MUDIÁTICO	MARCOS BALTAR	120	72,827	R\$ 8.739,24
26	FORM PROF	SEMEADORES DA ESPERANÇA - UMA REFLEXÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DO PROFESSOR	GABRIEL CHALITA	120	67,527	R\$ 8.103,24

Av. Miguel Pinto Teixeira, 556

Plano de Norte - CEP 62.690-000 Trairi - CE

Fone: (85) 3351-1350

CGE - 06.920.238.9

CNPJ: 07.533.946/0001-62

www.trairi.ce.gov.br

3



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



27	FORM PROF	SERVIÇO SOCIAL E FILOSOFIA - DAS ORIGENS A ARAXÁ	ANTÔNIO GERALDO DE AGUIAR	120	74,947	R\$ 8.993,64
28	FORM PROF	TRADIÇÕES DISCURSIVAS CONCEITOS HISTÓRIAS E AQUISIÇÃO	SANDERLEIA ROBERTA LONGHUI	120	51,960	R\$ 6.235,20
29	FORM PROF	CEGO, EU?	DIMARANJE JOSÉ MORAES	120	66,977	R\$ 8.037,24
30	FORM PROF	A CASA IMAGINÁRIA - LEITURA E LITERATURA NA PRIMEIRA INFÂNCIA	YOLANDA REYES	120	54,473	R\$ 6.536,76
31	FORM PROF	A LITERATURA INFANTIL NA ESCOLA	REGINA ZILBERMAN	120	65,073	R\$ 7.808,76
32	FORM PROF	ESCRITOS SOBRE JORNAL E EDUCAÇÃO - OLHARES DE LONGE E DE PERTO	CARMEN LOZZA	120	43,147	R\$ 5.177,64
33	FORM PROF	INTERAÇÃO E MEDIAÇÃO DE LEITURA LITERÁRIA PARA A INFÂNCIA	FLÁVIA BROCCETTO RAMOS	120	54,473	R\$ 6.536,76
34	FORM PROF	INTRODUÇÃO A LITERATURA INFANTIL E JUVENIL ATUAL	TERESA COLOMER	120	60,833	R\$ 7.299,96
35	FORM PROF	LEITURA E DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM	ANA LUIZA B. SMOLKA	120	50,233	R\$ 6.027,96
36	FORM PROF	LEITURA ELETRÔNICA - NOVOS HORIZONTES PARA O LITERÁRIO	N. KATHERINE HAYLES	120	65,073	R\$ 7.808,76
37	FORM PROF	MELHORES CRÔNICAS	MANUEL BANDEIRA	120	54,473	R\$ 6.536,76
38	FORM PROF	MELHORES POEMAS	MANUEL BANDEIRA	120	38,907	R\$ 4.668,84
39	FORM PROF	NÃO VERÁS PAÍS NENHUM	IGNÁCIO DE LOYOLA BRANDÃO	120	76,400	R\$ 9.168,00
40	FORM PROF	O BANQUETE DOS DEUSES	DANIEL MUNDURUKU	120	54,473	R\$ 6.536,76
41	FORM PROF	O CLUBE DO LIVRO - SER LEITOR, QUE DIFERENÇA FAZ?	LUZIA DE MARIA	120	60,833	R\$ 7.299,96

Av. Miguel Pinto Ferreira, 356

Planalto Norte - CEP 62.690-000 Trairi/CE

Fone: (85) 3351-1350

CGF: 06.920.238-9

CNPJ: 07.533.946/0001-62

www.trairi.ce.gov.br

3



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



42	FORM PROF	O JORNAL NA VIDA DO PROFESSOR E NO TRABALHO DOCENTE	EZEQUIEL THEODORO DA SILVA	120	47,053	R\$ 5.646,36
43	FORM PROF	RUPATURA E SUBVERSAO NA LITERATURA PARA CRIANÇAS	MARIA LUCIA MACHENS	120	50,233	R\$ 6.027,96
44	FORM PROF	SE FOR PRA CHORAR QUE SEJA DE ALEGRIA	IGNACIO DE LOYOLA BRANDÃO	120	60,833	R\$ 7.299,96
45	FORM PROF	A LEITURA COMO PAIXÃO	CELSO ANTUNES	120	55,200	R\$ 6.624,00
46	FORM PROF	A PRÁTICA DE NOVOS SABERES	CELSO ANTUNES	120	65,800	R\$ 7.896,00
47	FORM PROF	NA PONTA DA LINGUA	CRISPINIANO NETO	120	50,233	R\$ 6.027,96
48	FORM PROF	O DESAFIO DE ALFABETIZAR E LETRAR	AMÁLIA SIMONETTI	120	65,800	R\$ 7.896,00
49	FORM PROF	90 IDÉIAS DE JOGOS DE ATIVIDADES PARA SALA DE AULA	DAISY GOMES, ANA MARIA FERLIN	120	49,093	R\$ 5.891,16
50	FORM PROF	DINÂMICAS DE INTEGRAÇÃO	NEY WENDELL	120	31,860	R\$ 3.823,20
51	FORM PROF	DINÂMICAS PARA SAÚDE E BEM-ESTAR EM SALA DE AULA	VILMABEL SOARES	120	35,923	R\$ 4.310,76
52	FORM PROF	SINDROME DE DOWN E AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	ANA CRISTINA DIAS ROCHA	120	48,113	R\$ 5.773,56
53	FORM PROF	TRABALHANDO VALORES EM SALA DE AULA	CRIS PIZZIMENTI	120	39,890	R\$ 4.786,80
54	FORM PROF	ATIVIDADES INTERDISCIPLINARES DE ARTE E MEIO AMBIENTE	AURORA FERREIRA	120	42,833	R\$ 5.139,96
				TOTAL PROFESSOR:		R\$ 399.045,24

Av Miguel Pinto Terraena, 556

Planalto Norte - CEP 62690-000 Trairi - CE

Fone: (85) 3351-1350

CGF: 06.920.238-9

CNPJ: 07.333.946/0001-62

www.trairi.ce.gov.br

2



DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

1. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. Os documentos a serem exigidos para a contratação serão os elencados no artigo 27, inciso I - habilitação jurídica, II - qualificação técnica, III - qualificação econômico-financeira e IV - regularidade fiscal e trabalhista, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, as declarações de acordo com as demais normas correlatas a matéria. Contudo, a documentação a que trata os incisos II e III do mesmo dispositivo, seguirá esses termos:

II-RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro ou quem este indicar. Bem como as demais informações:

- a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;
- b) nome e CNPJ da empresa que executou o fornecimento;
- c) descrição dos fornecimentos;
- d) período de execução;
- e) local e data da emissão do atestado;
- f) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

- No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

- Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item acima, instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de fornecimento respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

III-RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- - **Balço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, **acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário** - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- Serão considerados como na forma da Lei, o Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- **Sociedades empresariais em geral**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;
- **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76**: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do



Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

- **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;
- **No caso de empresa constituída no exercício social vigente,** admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis de abertura referentes ao período de existência da sociedade
- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
- - Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 5.14.1.5.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário e as notas explicativas, conforme **Acórdão 1153/2016 – Plenário - TCU**;
- As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.
- A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na "**forma da lei**";
- Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item acima engloba, no mínimo:
Balanço Patrimonial;
DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;
Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

- As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED;
- A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.
- Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (>1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Ativo Total}}$$



Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

• **JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS (Acórdão 354/2016-Plenário-TCU| Súmula 289 | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO):**

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no **Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.**

- **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.

a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

- Fica dispensado da apresentação das exigências previstas nos itens acima deste tópico a figura do Microempreendedor Individual (MEI), devendo comprovar e apresentar as demais exigências.
- O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual), para comprovar tal condição.



DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no Inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal, combinado com o inciso V do artigo 27 Lei nº. 8.666/93 – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o **modelo** apresentado neste edital, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou;
- Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que **expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos**, conforme modelo constante dos Anexos deste edital. Contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou;
- Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de **não haver Fatos impeditivos** quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Sugere-se o modelo apresentado neste edital, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou.

JUSTIFICATIVAS – NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

- A redação do novel art. 47, da Lei Complementar no 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.
- Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:
- O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes;
- Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;
- Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o



- mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento;
- Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Trairi, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal;
 - Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;
 - O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.

②



ANEXO II - PROPOSTA PADRONIZADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - CEARÁ
Comissão de Pregão

Objeto: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1						

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias;

O Licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

Observação 1: Está Carta a Proposta deverá ser anexado junto ao sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, sob pena de desclassificação.

Observação 2: Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante. (art. 30, § 5º do Decreto Federal nº. 10.024/2019)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de _____, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de _____, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20_____.

DECLARANTE

(Handwritten mark)



**ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.____/PE/SRP
PREGÃO Nº.**

Aos XX dias do mês de XXXX de 2022, o MUNICÍPIO DE _____, inscrito no CNPJ Nº _____/_____, com sede à _____, através da Secretaria Municipal de _____, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração direta e indireta, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº _____/2022/PE para a inclusão no Sistema de Registro de Preços, e HOMOLOGADO pela Secretaria RESOLVEM: registrar os preços para SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA COMPOR O ACERVO DAS BIBLIOTECAS VOLTADO PARA PROFESSORES E ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE DO MUNICIPAL DE TRAIRI, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, por um período de 12 meses, tendo sido, o referido Menor Preço POR LOTE, oferecido pela(s) empresa(s), cujas propostas para os ITENS nº _____ foi classificada em 1º lugar o licitante vencedor _____, representada pelo Senhor Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, que entre si, justo e avançado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO, conforme o Processo nº _____/2022/PP pelas cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA COMPOR O ACERVO DAS BIBLIOTECAS VOLTADO PARA PROFESSORES E ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE DO MUNICIPAL DE TRAIRI, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital, constantes no Termo de Referência e nesta Minuta da Ata de Registro de Preço, por um período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

Subcláusula Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o competente registro do(s) licitante(s) vencedor (es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- b) Receber o FORNECIMENTO e encaminhar ao setor competente a correspondente Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, para fins de liquidação.
- c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e o prazo estabelecido na Ata de Registro de Preço.
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar o FORNECIMENTO dentro das normas da Ata de Registro de Preço.
- e) Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil do FORNECIMENTO a ser executado.
- f) Assegurar-se do bom FORNECIMENTO, verificando sempre o atendimento ao FORNECIMENTO.
- g) Acompanhar e fiscalizar a FORNECIMENTO, por meio de seu servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o MUNICÍPIO DE _____.
- i) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA
- j) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências para o FORNECIMENTO referentes ao objeto, quando necessário.
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelos empregados da CONTRATADA. Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do FORNECIMENTO dos ITENS, fixando prazo para sua correção.

Subcláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



- a) assinar esta a Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da convocação.
- b) indicar, no mínimo, um funcionário para acompanhar a execução do FORNECIMENTO, devendo constar nome completo, função, nº do Documento de Identidade e nº do CPF.
- c) realizar o objeto desta licitação, de acordo com o Edital, Termo de Referência e a proposta apresentada.
- d) O FORNECIMENTO dar-se-á após informação do **MUNICÍPIO DE _____** para a **CONTRATADA** do quantitativo mediante ordem de FORNECIMENTO devidamente assinada pelo Secretário Responsável.
- e) a empresa assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas à pessoal.
- f) permitir a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **MUNICÍPIO DE _____** encarregada de acompanhar o FORNECIMENTO, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.
- g) prestar todos os esclarecimentos, solicitados pelo **MUNICÍPIO DE _____** de forma clara, concisa e lógica, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.
- h) não transferir a terceiros, por qualquer forma, esta Ata de Registro de Preço, nem subcontratar qualquer parte do FORNECIMENTO a que está obrigada.
- i) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Pregão.
- j) comunicar ao **MUNICÍPIO DE _____** os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da ocorrência, e apresentar documentos referentes à ocorrência dentro do prazo de 10 (dez) dias, para apreciação.
- l) fornecer o objeto conforme especificações e preços registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

Subcláusula Primeira - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conferência da Nota Fiscal e o devido atesto, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, correspondente à parte executada, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

Subcláusula Segunda - A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

Subcláusula Terceira - Antes de efetuar todo e qualquer pagamento será verificada a regularidade da contratada, mediante consulta "on line", cujo documento será anexado ao processo de pagamento.

Subcláusula Quarta - Antes de efetuar qualquer pagamento será verificada a situação do licitante no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS**, cadastro este Criado pela Controladoria Geral da União, nos termos do Aviso-Circular nº 1/GM/CGU-PR, de 19 de janeiro de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Controle e da Transparência.

Subcláusula Sexta - O pagamento poderá ser susado pelo **MUNICÍPIO DE _____**, Secretaria requisitante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.

Subcláusula Sétima - Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA**, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência da ata de registro de preços.

CLAUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



Subcláusula Segunda- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula Terceira- Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar o FORNECIMENTO registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para o FORNECIMENTO pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições.

Subcláusula Quarta - O MUNICÍPIO DE _____ através da Secretaria indicada será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Quinta - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de FORNECIMENTO, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a FORNECIMENTO for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de FORNECIMENTO nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Sexta: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Conforme art. 1º § 3º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

Subcláusula Sétima: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Conforme art. 1º § 4º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- 5.1. tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- 5.2. consultar previamente a administração da **MUNICÍPIO DE _____/CE**, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 5.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando a **MUNICÍPIO DE _____/CE** eventuais desvantagens verificadas;
- 5.4. encaminhar a administração da **MUNICÍPIO DE _____/CE** cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- 5.5. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando a administração do **MUNICÍPIO DE _____/CE** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 6.1. A Ata de Registro de Preços vigorará a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 7.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, competindo-lhe:
 - a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos PRODUTOS registrado;



- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos PRODUTOS, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos PRODUTOS registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata que nas aquisições sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas

certidões ou documentos vencidos;

- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em prestar o FORNECIMENTO a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Subcláusula Primeira – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. Os preços registrados, a especificação dos PRODUTOS, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Modelo de Proposta e Anexo I desta ata de registro de preços:

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos PRODUTOS registrados, cabendo ao órgão gerenciador SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador SECRETARIA DE EDUCAÇÃO poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de FORNECIMENTO; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA NONA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para FUTURO FORNECIMENTO, terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Única - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **MUNICÍPIO DE** _____ /CE não será obrigada a contratar o FORNECIMENTO disposto na Cláusula Primeira



exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à contratante, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições. O MUNICÍPIO DE _____/CE poderá ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à contratada, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

10.1. O MUNICÍPIO DE _____/CE será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Primeira - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de FORNECIMENTO, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a FORNECIMENTO for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de FORNECIMENTO nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Segunda - A Administração não emitirá qualquer Pedido de FORNECIMENTO sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

Subcláusula Terceira - O extrato do contrato, quando realizado, será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data da FORNECIMENTO ao licitante ou, quando for o caso, da assinatura da Ata de Registro de Preço de FORNECIMENTO.

Subcláusula Quarta - O Pedido de FORNECIMENTO será formalizado por intermédio de:

- Nota de empenho e autorização de FORNECIMENTO se o FORNECIMENTO for de uma só vez; ou Ata de Registro de Preço (se houver), no caso de existirem obrigações futuras;
- Fornecedor/prestador de serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a FORNECIMENTO esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- Somente quando o licitante registrado em primeiro lugar não se dispuser a realizar o FORNECIMENTO adicional a órgão ou entidades que não tenham participado do certame licitatório, será indicado o segundo classificado, e assim sucessivamente.

Subcláusula sexta - O FORNECIMENTO do objeto desta Ata de RP não poderá ultrapassar o limite máximo previsto no Termo de Referência, no período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E DO RECEBIMENTO:

Os ITENS serão:

- Recebidas provisoriamente, por intermédio de um responsável a ser designado pela Secretaria requisitante para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes na Ordem de FORNECIMENTO;
- Recebidas definitivamente, após comprovação da compatibilidade dos ITENS com as especificações e conseqüente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de FORNECIMENTO;
- Rejeitadas, quando em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência do Edital convocatório.

Subcláusula Primeira - Ainda que os ITENS sejam recebidas em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e segurança dos mesmos.

Subcláusula Segunda - Os ITENS deverão ser prestados com validade mínima de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES:

Subcláusula Primeira: Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração garantirá o contraditório a ampla defesa antes de aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;



- b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do FORNECIMENTO, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa contratada ressarcir a **MUNICÍPIO DE _____** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na **alínea "d"**. Referida penalidade é de competência do **MUNICÍPIO DE _____**.
- f) As penalidades previstas nas **alíneas "d" e "e"** poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenha praticado ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- g) Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou municípios e, será excluída do Sistemas de Cadastramento de Fornecedoros a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/2000, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa e do contraditório**, quem:
- 1- convocado no prazo de validade da sua proposta não assinar a ata de RP, no prazo previsto neste edital.
 - 2- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta **Ata de Registro de preços**;
 - 3- Não manter a proposta, injustificadamente;
 - 4- Comportar-se de modo inidôneo;
 - 5- Deixar de FORNECIMENTO ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - 6- Cometer fraude fiscal;
 - 7- Falhar ou fraudar na execução deste Pregão.
- h) Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 1- Pelo FORNECIMENTO desconforme com o especificado e aceito.
 - 2- Pela não execução no prazo estipulado do FORNECIMENTO rejeitado pelo **MUNICÍPIO DE _____**.
 - 3- Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste **Pregão**.
- Subcláusula Segunda** - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei nº 8.666/93**.
- Subcláusula Terceira** - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **MUNICÍPIO DE _____/CE**, em relação a um dos eventos arrolados na **alínea "g"**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.
- Subcláusula Quarta** - As sanções previstas na **alínea "g"** poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, elencadas nas alíneas **"b"** e **"c"** da subcláusula primeira, descontando dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR NA ATA DE PREÇOS:

14.1. A **CONTRATADA** terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
A pedido;



- a) Comprovar está o fornecedor impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;
- c) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei nº 8.666/93;

Subcláusula Primeira – Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da Ata.

Subcláusula Segunda – A solicitação do fornecedor para o cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **MUNICÍPIO DE _____/CE**, facultando-se a esta, aplicação das penalidades previstas na Ata.

Subcláusula Terceira – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao Registro.

14.2. Por iniciativa do **MUNICÍPIO DE _____/CE**:

- a) A **CONTRATADA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A **CONTRATADA** perder qualquer condição de habilitação exigida no Pregão para Registro de Preços;
- c) Por razões de interesse público devidamente motivado e justificado;
- d) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos Incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

Subcláusula Primeira - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitem anteriores será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Segunda - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

Subcláusula Terceira - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não accitas as razões do pedido.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:

16.1. O FORNECIMENTO decorrente do presente instrumento será acompanhado e fiscalizado por um representante especialmente designado para esse fim a ser oportunamente indicado pela **Secretaria Contratante**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do FORNECIMENTO e de tudo dará ciência a **MUNICÍPIO DE _____**, como também fiscalizar o FORNECIMENTO, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer FORNECIMENTO que esteja em desacordo com o presente Pregão, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei 8.666/93 e demais alterações.

Subcláusula Primeira - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destas, não implica em co-responsabilidade da **MUNICÍPIO DE _____** ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

Subcláusula Segunda – O FORNECIMENTO dar-se-á de acordo com a necessidade da **MUNICÍPIO DE _____** e será faturado em conformidade com a Ordem de SERVIÇOS.



Subcláusula Terceira - A execução do FORNECIMENTO deverá obedecer rigorosamente às técnicas apropriadas, utilizando-se sempre, para esse efeito, de pessoal qualificado integrante do quadro da CONTRATADA.

Subcláusula Quarta - O prazo máximo para atendimento aos chamados será de 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da Ordem de FORNECIMENTO.

Subcláusula Quinta - A Ordem de FORNECIMENTO deverá ser entregue à CONTRATADA, no local estipulado na Proposta de Preços, durante horário comercial.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

Subcláusula Única - As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO:

Subcláusula Primeira - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará a MUNICÍPIO DE _____/CE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Subcláusula Segunda - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no FORNECIMENTO, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a MUNICÍPIO DE _____/CE;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da MUNICÍPIO DE _____/CE.

Subcláusula Terceira - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

Subcláusula Quarta - A MUNICÍPIO DE _____/CE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO:

20.1. O MUNICÍPIO DE _____/CE providenciará a publicação resumida desta Ata trimestralmente, nos termos do art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

21.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Edital, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Pregão, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO:

22.1. As questões decorrentes da utilização desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no MUNICÍPIO DE _____, Seção Judiciária do Estado do Ceará.



E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, abaixo assinadas e arquivado neste Município, conforme dispõe o artigo 60, da Lei n° 8.666/93.

TRAIRI (CE), XX de XXXXX de 20XX.

SIGNATÁRIOS:

ORGÃO GESTOR – SECRETARIA DE _____

GERENCIADOR Ordenador de Despesa Secretaria de _____ do Registro de Preços ORGÃO GESTOR – SECRETARIA DE _____	Responsável
DETENTOR DE REGISTRO DE PREÇOS: CNPJ: _____	Responsável CPF N°: _____

(Handwritten mark)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2022

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

01. SECRETARIA DE _____
SECRETÁRIO:

(Handwritten mark)



ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2022

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS
FORNECEDOR**

DATA: __/__/2022.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____/2022, celebrada entre o MUNICÍPIO DE _____ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por Item/ITEM, em face à realização do Pregão ____/2022.

**ESPECIFICAÇÃO:
FORNECEDOR:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1						



ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____, E DO OUTRO LADO _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, o Município de _____ - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____/____X__, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua _____ - _____/CE, através da Secretaria de XXXXXXXXXX, neste ato representada pelo respectivo Secretário Sr....., aqui denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador (a) do CPF/MF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O presente contrato fundamenta-se nas disposições no Decreto 10.024/2019, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e as exigências estabelecidas neste Edital, nos termos do Pregão Eletrônico nº ____/____, e resultado da licitação, devidamente homologada pela Ordenadora da Secretaria de EDUCAÇÃO, com base na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente contrato _____, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante no Anexo I do edital e da proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue em **30 (trinta) dias**, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRONICO N.º ____/2022**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

3.2. A entrega do objeto deste contrato dever ser feita no local indicado pela Secretaria de _____, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

3.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, quando for o caso, e as demais características que os identifique. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos bens.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicado pela Secretaria de _____. Nos moldes do termo de Referência – Anexo I do edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO



4.2. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do CPF, emitido pela SECRETARIA DE _____, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

4.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
2. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, **no prazo máximo de 02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

4.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

5.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

PARÁGRAFO SEGUNDO

5.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco indicado na Nosta Fiscal, juntamente com os dados bancários.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O contrato terá vigência **até 31 (Trinta e um) Dezembro de 2022**, contados da data da assinatura deste termo de contrato. Podendo ser aditivado, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, dentro do ano orçamentário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DAS ALTERAÇÕES

6.2. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

6.3. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste

Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

7.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____) e onerará recursos orçamentários no subelemento econômico nº _____ – natureza da despesa _____. Conforme quadro em Anexo I.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO REAJUSTE



7.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

- a. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;
- b. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- c. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
- d. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
- e. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- f. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
- g. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- h. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
- j. Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação.
- l. Aceitar acréscimos e supressões que se fizerem necessário para plena execução do objeto, conforme art. 65 da Lei 8.666/93.
- m. Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.2. Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

- a. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- b. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
- c. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;
- d. Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos bens licitados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.



- 11.2. A fiscalização dos contratos, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.
- 11.2.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e do contrato.
- 11.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) o (a) Servidor (a) Sr (a). xxxxxxxxxxxx especialmente designado (a) pelo Secretário(a) Municipal de XXXXX, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO..
- 11.5. O fiscal, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução do fornecimento deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no edital e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso, conforme o caso.
- 11.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.8. Para tanto, conforme previsto neste Termo de Referência, a empresa deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.
- 11.9. Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação por parte da fiscalização.
- 11.10. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, bem como a falta de recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.11. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS referentes à execução do fornecimento alocada.
- 11.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.13. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações, trabalhistas, previdenciárias e para com o FTGS poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do MUNICÍPIO DE _____, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.



PARÁGRAFO PRIMEIRO

12.2. Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

12.2. Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

12.3. Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO

12.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO QUINTO

12.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

13.1. Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as conseqüências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

13.2. A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- o Edital **PREGÃO ELETRÔNICO** N° ____/2022 e anexos;
- a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do MUNICÍPIO DE _____.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

_____-CE, __ de ____ de ____.

<nome do secretário gestor>

Secretária de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>

<NOME DO REPRESENTANTE>

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF N°: _____

2. _____

CPF N°: _____